



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA  
DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS  
VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO  
EDUARDO TAVARES MENDES  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
MARCOS BARROS MÉRO  
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

**SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR**  
DELFINO COSTA NETO

**DIRETOR DO CAOP**  
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

**DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

**CHEFE DE GABINETE**  
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

**DIRETOR GERAL**  
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

**DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**  
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

**DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO**  
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

**DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

**DIRETORA DE PESSOAL**  
DILMA ALVES DE QUEIROZ

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

**CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**  
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

**DIRETORA DE COMUNICAÇÃO**  
JANAINA RIBEIRO SOARES

**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**  
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 30 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00001336-5.

Interessado: Federação Alagoana de Futebol - FAF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Proc: 02.2018.00002753-7.

Interessado: Gabinete do Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito. Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00005185-9.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado e o representante (fls. 1/2).

Proc: 02.2018.00005190-4.

Interessado: TCE/AL - GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2018.00005191-5.

Interessado: TCE/AL - GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2018.00005276-9.

Interessado: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Publique-se. Em seguida, remeta-se à Secretaria do Conselho do Ministério Público.

Proc: 02.2018.00005294-7.

Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA - ALAGOAS/ UNIÃO DOS PALMARES.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2018.00005382-4.

Interessado: Grêmio Futebol Clube de Fernão Velho.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Arquite-se.

Proc: 02.2018.00005387-9.

Interessado: PF - CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL - COR/SR/PF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2018.00005434-5.

Interessado: 26ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2018.00005435-6.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente do elogio feito à Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas. Archive-se.

Proc: 02.2018.00005442-3.

Interessado: MPF/AL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS - 5º OFÍCIO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Juntada cópia do Relatório de Fiscalização 01670-CGU/AL, retornem os autos à Promotoria de origem, para os fins de direito.

Proc: 02.2018.00005446-7.

Interessado: José Alisandro Soares de Amorim.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00005483-4.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00005484-5.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00005485-6.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00005486-7.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00005493-4.

Interessado: Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00005504-4.

Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ATALAIA/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 5068/2014.

Interessado: Turma Recursal/ Seção Judiciária de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 3245/2018.

Interessado: Procuradoria da República no Município de Arapiraca/4º Ofício.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Cacimbinhas.

Proc: 3321/2018.

Interessado: Direção Geral do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 30 de outubro de 2018.

Andressa Loureiro de Mendonça Alves Amaral  
Assessora de Gabinete  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 517, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 145/2018 – Diretoria Geral - FAT, RESOLVE designar o Dr. ANTÔNIO JORGE SODRÉ VALENTIM DE SOUZA, 66º Promotor de Justiça da Capital, para apresentar o Ministério Público do Estado de Alagoas, como palestrante, no evento denominado: “Licenciamento de obras no Município de Maceió”, a se realizar no dia 6 de novembro, para os alunos do curso de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia de Alagoas – FAT.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

>>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<

AO(S) 30 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PGJ, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 02.2018.0000563-76

Interessado: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DO DISQUE DIREITOS HUMANOS

Natureza: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS. Nº DO PROTOCOLO: 1798022. Nº DA DENÚNCIA: 1041255

Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS 1041255

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Proc. 02.2018.0000564-65

Vinculado ao processo número 02.2018.0000563-76

Interessado: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DO DISQUE DIREITOS HUMANOS

Natureza: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS. Nº DO PROTOCOLO: 1798022. Nº DA DENÚNCIA: 1041255

Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS 1041255

Remetido para: 61ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2018.0000560-87

Interessado: LUANNA MARQUES DA SILVA

Natureza: Possíveis irregularidades no processo simplificado do Procon

Assunto: Formulário Denúncia On line

Remetido para: 24ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2018.0000561-65

Interessado: Roberta de Almeida Lima Scheabitz

Natureza: Requerimento de providências para realizar radioterapia por plano de saúde.

Assunto: Requerimento

Remetido para: 67ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2018.0000563-65

Interessado: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DO DISQUE DIREITOS HUMANOS

Natureza: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS. Nº DO PROTOCOLO: 1785280. Nº DA DENÚNCIA: 1036168

Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS 1036168

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Proc. 02.2018.0000564-32

Vinculado ao processo número 02.2018.0000563-65

Interessado: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DO DISQUE DIREITOS HUMANOS

Natureza: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS. Nº DO PROTOCOLO: 1785280. Nº DA DENÚNCIA: 1036168

Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS 1036168

Remetido para: 25ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2018.0000563-87

Interessado: coordenação geral de gestão do disque direitos humanos

Natureza: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS. Nº DO PROTOCOLO: 1799362. Nº DA DENÚNCIA: 1041706

Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS 1041706

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Proc. 02.2018.0000564-21  
Vinculado ao processo número 02.2018.0000563-87  
Interessado: coordenação geral de gestão do disque direitos humanos  
Natureza: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS. N° DO PROTOCOLO: 1799362. N° DA DENÚNCIA: 1041706  
Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS 1041706  
Remetido para: 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2018.0000564-10  
Vinculado ao processo número 02.2018.0000563-87  
Interessado: coordenação geral de gestão do disque direitos humanos  
Natureza: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS. N° DO PROTOCOLO: 1799362. N° DA DENÚNCIA: 1041706  
Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS 1041706  
Remetido para: 61ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2018.0000563-32  
Interessado: Hudson dos Santos Teixeira Amorim  
Natureza: Denunciar o processo seletivo do PROCON/AL.  
Assunto: Formulário Denúncia On line  
Remetido para: 24ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2018.0000560-00  
Interessado: 13ª Vara Federal Justiça Federal de Alagoas  
Natureza: Ciência de decisão. Processo 0804896-40.2017.4.05.8000  
Assunto: Ofício n. OFI. 0013.000086-0/2018  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2018.0000561-54  
Vinculado ao processo número 02.2018.0000560-00  
Interessado: 13ª Vara Federal Justiça Federal de Alagoas  
Natureza: Ciência de decisão. Processo 0804896-40.2017.4.05.8000  
Assunto: Ofício n. OFI. 0013.000086-0/2018  
Remetido para: Promotoria de Justiça de Pilar

Proc. 02.2018.0000559-99  
Interessado: 18 V ara Federal JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS  
Natureza: ENCAMINHA DECISÃO (PEDIDO DE PROVIDÊNCIA) PROCESSO N°: 0802540-09.2016.4.05.8000  
Assunto: OFI.0001.001986-0/2018  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2018.0000561-43  
Vinculado ao processo número 02.2018.0000559-99  
Interessado: 18 V ara Federal JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS  
Natureza: ENCAMINHA DECISÃO (PEDIDO DE PROVIDÊNCIA) PROCESSO N°: 0802540-09.2016.4.05.8000  
Assunto: OFI.0001.001986-0/2018  
Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

Proc. 02.2018.0000559-55  
Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES- CRIMINAL  
Natureza: NF n° 1.11.000.000862/2018-31 possível prática de crime ambiental no licenciamento de obra  
Assunto: Ofício n° 669/2018/PR/AL - 9º OFÍCIO  
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Proc. 02.2018.0000559-00  
Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA -ALAGOAS/ UNIAO DOS PALMARES  
Natureza: IPL 545/2017 de atribuição do Ministério Público de Alagoas.  
Assunto: IPL 545/2017  
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Proc. 02.2018.0000558-77  
Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA -ALAGOAS/ UNIAO DOS PALMARES Cível - Tutela Coletiva  
Natureza: Notícia de irregularidades na gestão do Programa Saúde da Família em São José da Laje (AL)  
Assunto: Notícia de Fato 1.11.000.001251/2018-18  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2018.0000559-77  
Vinculado ao processo número 02.2018.0000558-77  
Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA -ALAGOAS/ UNIAO DOS PALMARES Cível - Tutela Coletiva  
Natureza: Notícia de irregularidades na gestão do Programa Saúde da Família em São José da Laje (AL)  
Assunto: Notícia de Fato 1.11.000.001251/2018-18  
Remetido para: Promotoria de Justiça de São José da Laje

Proc. 02.2018.0000557-11  
Interessado: Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Limoeiro de Anadia/AL  
Natureza: Encaminhamento de Cópia dos Autos n° 0800013-88.2017.8.02.0017 para Providências  
Assunto: E-Mail  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2018.0000557-44  
Interessado: Promotor de Justiça da Comarca de Maribondo  
Natureza: Solicitação de atuação conjunta do GAECO no Proc. de Autos n° 0711013-91.2018.8.02.0001  
Assunto: Ofício n° 131/2018 ç PJA  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2018.0000557-33  
Interessado: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE JEQUIÉ DA PRAIA/AL  
Natureza: Envio de Informações ç Termo de Acordo de Não-Persecução Penal n° 55/2017  
Assunto: Ofício n° 116/2018  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

## Conselho Superior do Ministério Público

### NOTA DECLARATÓRIA

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas em exercício declara aos senhores Conselheiros e ao público em geral que, em razão de reforma na estrutura física da sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede do MPAI e ausência de condições de uso do Auditório localizado no 5º andar do mesmo prédio, resta impossibilitada realização de reunião do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, ficando a mesma adiada para data a ser designada.

Maceió, 30 de outubro de 2018

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

Edelzito Santos Andrade  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

## Promotorias de Justiça

### PORTARIA n° 0213/2018/01PJ-Capit

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final; CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de CRUZADA EVANGELÍSTICA – ASSEMBLEIA DE DEUS – CONGREGAÇÃO JATIÚCA, no endereço Rua Santa Fernanda, Jatiúca, Maceió-AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00001044-6, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, sexta-feira, 26 de outubro de 2018.

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**  
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0212/2018/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Réveillon para a realização de festa na Rua Jussara, no Benedito Bentes I, no dia 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00001038-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Réveillon pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, sexta-feira, 26 de outubro de 2018.

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**  
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0158/2018/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de FESTA DE NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO (1º Réveillon Resgatando e Brincando), no endereço Rua do Campo, Campo da Pescaria – Pescaria, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00001035-7, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, sexta-feira, 26 de outubro de 2018.

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**  
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0157/2018/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de FESTIVAL DE MÚSICA DO COLÉGIO SANTÍSSIMO SENHOR (FEMUCSS), no endereço Spazio Gatti, Avenida Menino Marcelo, Serraria, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00001042-4, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, sexta-feira, 26 de outubro de 2018.

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**  
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0216/2018/01PJ-Capit

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de EVENTO LUAU DO SERTÃO Nº 3, no endereço Praia de Pajuçara – em frente ao Edifício Thalassa, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00001036-8, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n°. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, sexta-feira, 26 de outubro de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA n° 0214/2018/01PJ-Capit

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de CIRCUITO 5K TV PONTA VERDE (CORRIDA), no endereço estacionamento em frente ao Museu da República – Av. Paz, Assis Chateaubriand, com retorno ao estacionamento do Museu da República, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00001039-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n°. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, sexta-feira, 26 de outubro de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital

Remoção, pelo critério de Merecimento, para a Promotoria de Justiça de Maribondo, de 1ª Entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à remoção, pelo critério de Merecimento, para a Promotoria de Justiça de Maribondo, de 1ª Entrância, referente ao Edital de Remoção n° 22/2018:

- DR. ALEX ALMEIDA SILVA (PGJ/AL 3212/2018);
- DR. KLEYTIONNE PEREIRA SOUSA (PGJ/AI 3218/2018);
- DR. RICARDO DE SOUZA LIBÓRIO (PGJ/AI 3237/2018);
- DR. Sérgio Ricardo Vieira Leite (PGJ/AI 3273/2018);
- DR.ª ARIADNE DANTAS MENESES (PGJ/AI 3270/2018);
- DR. DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA (PGJ/AL 3292/2018)

Cumprir, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 30 de outubro de 2018

Edelzito Santos Andrade  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Remoção, pelo critério de Antiguidade, para a Promotoria de Justiça de Taquarana, de 1ª Entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à remoção, pelo critério de Antiguidade, para a Promotoria de Justiça de Taquarana, de 1ª Entrância, referente ao Edital de Remoção n° 23/2018:

- DR. ALEX ALMEIDA SILVA (PGJ/AL 3213/2018);
- DR. KLEYTIONNE PEREIRA SOUSA (PGJ/AI 3219/2018);
- DR. Sérgio Ricardo Vieira Leite (PGJ/AI 3274/2018);
- DR.ª ARIADNE DANTAS MENESES (PGJ/AI 3269/2018);
- DR. DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA (PGJ/AI 3293/2018)

Cumprir, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 30 de outubro de 2018

Edelzito Santos Andrade  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Remoção, pelo critério de Antiguidade, para a 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª Entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à remoção, pelo critério de Antiguidade, para a 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª Entrância, referente ao Edital de Remoção n° 24/2018:

- DR. JOMAR AMORIM DE MORAES (PGJ/AL 3217/2018);
- DR. ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA (PGJ/AI 3231/2018);
- DR.ª GILCELE DÂMASO DE ALMEIDA LIMA (PGJ/AI 3257/2018);
- dr. Fernando padilha alves (PGJ/AI /2018);
- DR.ª ELOÁ DE CARVALHO MELO (PGJ/AI 3276/2018).

Cumprir, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 30 de outubro de 2018

Edelzito Santos Andrade  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Procedimento Administrativo n° 09.2018.00001013-5

Portaria n° 10, de 22 de Outubro de 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Pilar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, IV, "b", e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP N° 23/07;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art. 127)

CONSIDERANDO que a Magna Carta preceitua, em seu artigo 23, inciso IV, que a proteção ambiental e o combate a poluição em qualquer de suas formas é competência do Município;

CONSIDERANDO o tradicional “XXIX FESTIVAL DO BAGRE” a ser realizado no dia 23,24 e 25 de novembro de 2018, na Orla Lagunar desta Cidade, onde é comum a prática de excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, assim como atos de violência;

CONSIDERANDO que bebidas alcoólicas são substâncias entorpecentes manifestamente prejudiciais à saúde física e psíquica, eis que causam dependência química e podem gerar violência;

CONSIDERANDO que a ingestão de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes constitui forma de desvirtuamento de sua formação moral e social, facilitando seu acesso a outros tipos de drogas;

CONSIDERANDO a crescente violência e falta de segurança que afeta o público frequentador de espetáculos e locais de diversões, cabendo ao Poder Público e demais órgãos envolvidos zelar pelo bem estar dos cidadãos, bem como assegurar a ordem nos divertimentos, tendo em vista o interesse social da comunidade;

CONSIDERANDO a comunicação feita pela Secretaria de Turismo e Eventos através do ofício n° 236/2018 – SEMUTE/PMP, dando conhecimento da realização do “XXIX FESTIVAL DO BAGRE”;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado com as Secretárias e Órgãos Municipais de Pilar, Polícia Militar e Civil, com vistas a regular a realização do “XXIX FESTIVAL DO BAGRE”, determinando, de logo, o que se segue:

1. Oficie-se a Secretaria Municipal de Turismo e Eventos solicitando a programação do “XXIX FESTIVAL DO BAGRE”, afim de possibilitar a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta;

2. Autue-se. Publique-se. Registre-se. Diligencie-se.

3. Dê-se conhecimento ao Conselho Superior do Ministério Público.

Pilar, 22 de Outubro de 2018

SILVIO AZEVEDO SAMPAIO  
Promotor de Justiça

Ref. Procedimento Administrativo SAJ-MPAL n° 09.2018.00001017-9

Interessado(a): Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Evolução.

DESPACHO–PORTARIA n° 0007/2018/26°PJC/MPE

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 26ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento do Parecer da Comissão de Orçamento e Programação do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas - CES/AL sobre os 03 (três) quadrimestres da Programação Anual de Saúde de 2014, do Estado de Alagoas, e respectivo Relatório Anual de Gestão, e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução n° 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas

públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei n° 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP n° 174/2017, estabelece que “o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil”, assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução n° 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução n° 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução n° 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, o registro e a evolução digital dos autos no SAJ/MP, bem como adotando as seguintes providências:

I – Expedição de Ofício ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrodito art. 9º, da Resolução CNMP n° 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP n° 23/07 e CPJ-MPAL n° 01/10;

II – Análise das informações enviadas pelo Conselho Estadual de Saúde e as respostas encaminhadas pela Secretária Estadual de Saúde de Alagoas.

Cumpra-se.

Maceió, 23 de outubro de 2018.

Assinado Digitalmente  
Helder de Arthur Jucá Filho

Promotor de Justiça da 26ª Promotoria de Justiça da Capital em Substituição

